Diário Oficial
Eletrônico
do Município de Ourinhos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XXII - Edição nº 2.100 - www.ourinhos.sp.gov.br - Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U N I C A D O - SMS

Ourinhos (SP), 11 de Fevereiro de 2026

COMUNICADO SMS

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que realizará a **Audiência Pública** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2025, no dia 27 de Fevereiro de 2026, às 09:00hs na Câmara Municipal de Ourinhos.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Secretário Municipal de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.141, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre remanejamento, transposição e/ou transferências de dotações do orçamento vigente no valor de ***R$ 2.221.695,30 (Dois milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)*** *e dá outras providências.*

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito de Ourinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 11, inciso V, da Lei nº 6.980, de 25 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas, transpostas e/ou transferidas as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças
01.05.01 - Administração da SM de Finanças

106	01.110.0000	3.3.90.93.00	28.846.0000.0.102	INDENIZ E RESTITUIÇÕES	150.000,00
113	05.110.0000	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	INDENIZ E RESTITUIÇÕES	59.695,30
113	02.110.0000	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	INDENIZ E RESTITUIÇÕES	32.000,00

01.06.00 - Secretaria Municipal de Administração
01.06.01 - Administração da SM de Administração

126	01.110.0000	3.3.90.30.00	04.122.0060.2.060	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde
01.10.02 - Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

381	02.310.0000	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.101	O S T - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00

01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

424	05.370.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.108	O S T - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

01.15.00 - Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Zeladoria
01.15.01 - Administração da SMSUZ

694	05.800.0001	4.4.90.51.00	15.451.0150.1.152	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00

TOTALR$ 2.221.695,30

Art. 2º. A cobertura do remanejamento, transposição e/ou transferência das dotações, constante do art. 1º. deste Decreto, se dará por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças
01.05.01 - Administração da SM de Finanças

113	05.110.0000	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	INDENIZ E RESTITUIÇÕES	59.695,30
113	02.110.0000	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	INDENIZ E RESTITUIÇÕES	32.000,00

01.06.00 - Secretaria Municipal de Administração
01.06.01 - Administração da SM de Administração

130	01.110.0000	3.3.90.39.00	04.122.0060.2.061	O S T - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

01.10.02 - Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

386	05.800.0001	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.117	O S T - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00

01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

422	05.310.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.102	O S T - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

01.16.02 - Infraestrutura e Obras Públicas

730	07.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0161.1.175	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.695,30

01.19.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura
01.19.03 - Agricultura

821	02.110.0000	4.4.90.51.00	20.605.0192.2.192	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00

TOTALR$ 2.221.695,30

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 13 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.142, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Suplementação de dotações do orçamento vigente no valor de ***R$ 252.290,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais)*** *e dá outras providências.*

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito de Ourinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º., inciso IV, da Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária do Município);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Suplementadas as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças
01.05.01 - Administração da SM de Finanças

113	01.110.0000	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	INDENIZ E RESTITUIÇÕES	150.000,00

01.08.03 - FMAS / Média e Alta Complexidade

261	05.510.0000	3.3.90.39.00	08.245.0082.2.082	O S T - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
261	02.510.0000	3.3.90.39.00	08.245.0082.2.082	O S T - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde
01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

419	05.310.0000	3.3.90.14.00	10.302.0102.2.102	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	50.000,00

01.19.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura
01.19.07 - Proteção Animal

870	02.801.0000	3.3.90.39.00	18.541.0197.2.311	O S T - PESSOA JURÍDICA	22.290,00

TOTALR$ 252.290,00

Art. 2º. A cobertura da Suplementação das dotações, constante do art. 1º. deste Decreto, se dará por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças

01.05.01 - Administração da SM de Finanças

113	07.110.0000	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	INDENIZ E RESTITUIÇÕES	150.000,00

01.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

01.08.01 - Administração da SM de Assistência Social

261	01.510.0000	3.3.90.39.00	08.245.0082.2.082	O S T - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde

01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

419	01.310.0000	3.3.90.14.00	10.302.0102.2.102	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	50.000,00

01.19.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura

01.19.07 - Proteção Animal

870	01.110.0000	3.3.90.39.00	18.541.0197.2.311	O S T - PESSOA JURÍDICA	22.290,00

TOTALR$ 252.290,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 13 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.143, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a substituição de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI** de Ourinhos para credenciamento junto ao **CETRAN** – Conselho Estadual de Trânsito.*

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.328, de 22 de novembro de 1999, que autoriza a implantação, pelo Executivo Municipal, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ourinhos;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 4.602, de 10 de janeiro de 2000, que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.008, de 26 de março de 2025, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI** de Ourinhos para credenciamento junto ao **CETRAN** – Conselho Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO o Ofício SMSP/nº 00127/2026, de 13 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ourinhos, para credenciamento junto ao CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito, o seguinte membro:

Representante de Entidade de Classe: André Lúcio de Castro, casado, portador do RG nº 30.324.8*** SSP/SP e do CPF nº 535.495.9****, residente à Rua Pará 983 - Vila Perino - SP – Ourinhos/SP;

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

Art. 2º. A competência e as atribuições dos presentes membros designados desta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ourinhos, serão regidas pela Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e pelo Regimento Interno da JARI de Ourinhos aprovado no Município, pelo Decreto Municipal nº 4.602, de 10 de janeiro de 2000, alterado pelo Decreto nº 5.317, de 17 de março de 2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 13 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JÚNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online
www.ourinhos.sp.gov.br | *diariooficialpmo@gmail.com*
Secretário Municipal de Comunicação: *Feliphe Rogato da Silva*

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:
Av. Antonio de Almeida Leite, 649 - Jardim Paulista - Ourinhos - SP - CEP 19907-000 - Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 175, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação e posse de Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.108, de 04 de Novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, na L/C nº 925/2019 e L/C nº 1.071/2020, que dispõe sobre alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências e a classificação final do Concurso Público Municipal nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e dar posse ao candidato abaixo relacionado, para exercer **Cargo Público** de natureza efetiva de **Técnico Municipal de Nível Superior – Enfermagem - ESF,** junto à Secretaria Municipal de Saúde:

Nome Completo	Processo	CPF	Data Início	Class.
Anna Carolina B. Alves Lopes	34892/2025	503.120.85****	18/12/25	11

*** Em Atendimento A LGPD-Lei Ordinária Federal N.° 13.709, de 14 de Agosto de 2018

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos, deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de nomeação e posse acima descrita.

Ourinhos, 10 de fevereiro de 2026.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 177, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o chamamento para a nomeação e eleição dos representantes do poder público e sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Juventude – COMJUV – Biênio 2026/2028 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE** desta Prefeitura de Ourinhos/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.074, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade, por meio de Chamamento Público de Interesse, em conformidade com o § 3º do art. 4º, da Lei nº 7.074/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico nº 1-000390/2026, de 16 de janeiro de 2025, Memorando nº 01/2026/GAB-2, da Secretaria Municipal de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o Chamamento Público de Interesse, para o preenchimento das 12 (doze) vagas destinadas aos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Juventude, conforme art. 4º, inciso II, da Lei nº 7.074/2025.

Art. 2º. A eleição dos representantes do poder público e sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Juventude – COMJUV – Biênio 2026/2028, se dará através de Assembleia, que será realizada no dia **20 de março de 2026**, às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gabinete, situada à Travessa Abrahão Abujamra, nº 62, Centro.

Art. 3º. Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, admitindo-se uma única recondução.

DAS VAGAS

Art. 4º. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, os representantes de entidades e organizações da sociedade civil que possuírem políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção à juventude, bem como usuários dos serviços voltados à juventude.

I – São 5 (cinco) membros de entidades socioassistenciais que executem serviços voltados ao público da juventude.

II – São 2 (dois) membros representantes dos usuários de serviços voltados à juventude.

III – São 3 (três) membros representantes de movimentos religiosos voltados à juventude.

IV – São 2 (dois) membros representantes de grêmios estudantis do município, preferencialmente 1 (um) da rede municipal e 1 (um) da rede estadual.

V – São 12 (doze) membros representantes do poder público, conforme o art. 4º, inciso I, da Lei nº 7.074, de 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente, observada a paridade.

DOS VOTANTES

Art. 5º. Terão direito a voto:

I – Representantes de entidades socioassistenciais que executem serviços voltados ao público da juventude;

II – Representantes de entidades dos usuários de serviços voltados à juventude;

III – Representantes de grêmios estudantis do município;

IV – Representantes do Poder Público.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 6º. Ofício encaminhado ao Conselho Municipal da Juventude – COMJUV assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a indicação de representante para compor o COMJUV. No documento devem constar o nome e CNPJ da entidade, nome completo do indicado, seu endereço eletrônico (e-mail) e seu número de telefone particular para contato.

Art. 7º. Todos os ofícios deverão ser enviados até o dia 20 de fevereiro de 2026, para o e-mail gabinete.oficios@ourinhos.sp.gov.br.

REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 8º. A Assembleia de Eleição terá início com a apresentação de todos os candidatos indicados.

Art. 9º. Durante a plenária, os interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora se manifestarão, em seguida será promovida a eleição e, havendo consenso, a votação será por aclamação, caso haja disputa, o voto será aberto.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 10. A posse dos novos membros do Conselho Municipal da Juventude dar-se-á pelo Representante da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 11. Os representantes indicados que não se fizerem presentes na posse, na data e horário estabelecidos, perderão o direito a participar do COMJUV no biênio 2026/2028.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 13. Os conselheiros que representam as Entidades escolhidas pelo COMJUV terão as seguintes responsabilidades:

I – Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado e acordado entre os conselheiros e extraordinariamente quando convocado;

II – Exercer as demais atribuições que constam no Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV.

Art. 14. Em caso de omissão desta Portaria, as questões serão resolvidas em plenária pela maioria dos votos dos presentes, sem prejuízo de edição de novas portarias.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO TASCA
Secretário Municipal de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 179, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação e posse de Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.108, de 04 de Novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, na L/C nº 925/2019 e L/C nº 1.071/2020, que dispõe sobre alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências e a classificação final do Concurso Público Municipal nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e dar posse ao candidato abaixo relacionado, para exercer **Cargo Público** de natureza efetiva de **Técnico Municipal de Nível Médio - Radiologia,** junto à Secretaria Municipal de Saúde:

Nome Completo	Processo	CPF	Data Início	Class.
Fabricio Natal	36842/2025 – Decisão Judicial de nº 1004195-77.2025.8.26.0408 – MPSP	281.830.87***	30/01/26	01

*** Em Atendimento A LGPD-Lei Ordinária Federal N.° 13.709, de 14 de Agosto de 2018

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos, deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de nomeação e posse acima descrita.

Ourinhos, 10 de fevereiro de 2026.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação e posse de Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 8.108, de 04 de Novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, na L/C nº 925/2019 e L/C nº 1.071/2020, que dispõe sobre alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências e a classificação final do Concurso Público Municipal nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e dar posse ao candidato abaixo relacionado, para exercer **Cargo Público** de natureza efetiva de **Auxiliar de Educação Infantil – IV-A**, junto à Secretaria Municipal de Educação:

Nome Completo	Processo	CPF	Data Início	Class.
Maria Julia de Souza C. da Palma	3-001634/2025	372.276.2****	03/12/25	241
Cristyan Pilizardo Lopes	3-001634/2025	400.621.70***	01/12/25	247
Debora Cristina Paulo T. Bernardo	3-001634/2025	418.197.37***	04/12/25	246
Aline Pereira Ribeiro Marques	3-001634/2025	385.195.23***	09/12/25	244
Aline Cristina da Silva Rosa	3-001634/2025	082.711.45***	09/12/25	245
Samuel da Silva	3-001634/2025	360.405.95***	08/12/25	242

*** Em Atendimento A LGPD-Lei Ordinária Federal N.° 13.709, de 14 de Agosto de 2018

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos, deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar das datas de nomeação e posse acima descritas.

Ourinhos, 12 de fevereiro de 2026.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 4.250/1995, alterado pelo Decreto nº 5.144/2004, relativamente à concessão de adiantamento de numerários e sua prestação de contas e em complemento às designações de portarias expedidas a respeito;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 1-001197/2026 , Ofício nº 039/2026, de 13 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para proceder a retirada de adiantamento no valor de R$ 21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais), destinado ao custeio de despesas necessárias à participação da equipe nas 08 etapas da LIGA OESTE PAULISTA DE TÊNIS DE MESA, no período de 08 de março a 11 de novembro de 2026, nas quais a equipe de Ourinhos participará com aproximadamente 40 (quarenta) atletas, nas categorias feminina e masculina da modalidade Tênis de Mesa, o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
VANESSA MENDES FABRE	Agente Administrativo II	***.608.678-**	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

*****Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2026.

Ourinhos, 13 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 191, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a equipe de Agentes de Licitação para atuarem nas Licitações e Compras das Secretarias Municipais e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) – Lei Federal nº 14.133/2021, o qual institui novos procedimentos que demandam de atuações específicas dos agentes públicos para que seja dado andamento aos processos administrativos de licitação/compras em trâmite nas Secretarias Municipais e que os mesmos também deverão preencher os requisitos do art. 7º da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade das Secretarias Municipais de se auto-organizarem para que seja dado andamento interno nos processos de licitação e compras com mais eficiência e assertividade, seguindo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conjunto com o Setor de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sendo este o órgão central da Prefeitura Municipal de Ourinhos responsável pelas Licitações e Compras;

CONSIDERANDO que os Agentes de Licitação instituídos deverão desempenhar as suas atribuições observando-se o princípio da segregação das funções, no qual fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Agentes de Licitação das Secretarias Municipais para o apoio e atuação nos processos administrativos de licitação e compras nos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Secretaria Municipal de Saúde: Juliana Aparecida Alves da Cruz – Auxiliar de Saúde Bucal e Patrícia Carla Godoi Bueno – Agente de Combate às Endemias;

b) Secretaria Municipal de Governo e Secretaria de Gabinete: Dayane Rumim da Cruz – Agente Administrativo;

c) Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania: Mariana Bertosi Gomes – Analista de Procuradoria;

d) Secretaria Municipal de Finanças: Vagner da Silva Oliveira – Auditor de Tributos e Grazielle Rosa Cipolla Onça – Assistente Administrativo;

e) Secretaria Municipal de Educação: Cristiano Domingos dos Santos – Agente Administrativo e Thalita Martins Nogueira – Agente Administrativo;

f) Secretaria Municipal de Segurança Pública: José Luiz Vieira – Agente Administrativo;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura: Maurício Della Tonia – Agente Administrativo, Pedro Fernando Izidoro Contrucci – Técnico em Produção e Distribuição de Água;

h) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Daniela Prezzotto Mariano – Agente Administrativo;

i) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras: Mayara Agri Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais;

j) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Débora Cristina Leite Romani – Assistente Técnico;

k) Secretaria Municipal de Inclusão: Aliane D`Paula da Silva – Agente Administrativo.

Art. 2º. Os Agentes de Licitação poderão ser substituídos a critério da Administração, desde que devidamente justificado.

Art. 3º. Os de Agentes de Licitação, sempre que necessário, contarão com o apoio das Equipes Técnicas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Art. 4º. Fica atribuída aos membros da Equipe de Agentes de Licitação, a gratificação de que trata o art. 3º, §§ e incisos da Lei Complementar nº 1.042/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.192, de 04 de abril de 2024.

Art. 5º. As nomeações ora realizadas vigorarão a contar da data da assinatura desta Portaria, admitidas eventuais reconduções, mediante Portarias próprias para essa finalidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 13 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 194, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação e posse de Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto Nº 8.108, De 04 De Novembro De 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, na L/C nº 925/2019 e L/C nº 1.071/2020, que dispõe sobre alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e L/C nº 911/2015 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos dá outras providências e a classificação final do **Concurso Público Municipal nº 02/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e dar posse ao candidato abaixo relacionado, para exercer **Cargo Público** de natureza efetiva de **Professor Substituto II – Ed. Especial,** junto à Secretaria Municipal de Educação:

Nome Completo	Processo	CPF	Data Inicio	Class.
Lilian Parra Formigoni	3-004980/2025	257.993.***-**	05/02/26	04 – Class Especial

*** Em Atendimento A LGPD-Lei Ordinária Federal N.° 13.709, De 14 De Agosto De 2018

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos, deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar da datas de nomeação e posse acima descrita.

Ourinhos, 13 de fevereiro de 2026.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 195, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Equipe de Apoio nos processos de Licitação e Compras das Secretarias Municipais e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) – Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê que a licitação será conduzida por Agente de Contratação e que o mesmo será auxiliado por uma Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Apoio:

Cecília da Silva Carvalho
Matheus Pereira dos Santos
Rafael Alves de Almeida
Marcela Jacqueline da Silva Lima
Rejane Rafaela Giovanangelo Jardim
Emanueli Jaqueline Ferreira
Ester Pereira Indeo
Tamara Tangerino Moia
Célia de Fátima Silva Exposto
Vanessa Mendes Fabre
Rudney Marcante Soares
Gonçalo Ferreira de Moraes Neto
Elisangela da Silva Moraes Godoi
Ana Carolina de Morais
Wagner Martins Barreto

Art. 2º. As nomeações ora realizadas vigorarão a contar da data da assinatura desta Portaria, admitidas eventuais reconduções, mediante Portarias próprias para essa finalidade.

Art. 3º. Fica atribuída aos membros da Equipe de Apoio, a gratificação de que trata o art. 3º, §§ e incisos da Lei Complementar nº 1.042/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.192, de 04 de abril de 2024.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 160, de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 13 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 7.985, de 7 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128, da Lei Complementar n° 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1032/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio em gozo aos seguintes servidores:

- **ELISEU BARRETO DO NASCIMENTO**, Padeiro, 60 (sessenta) dias a contar de 18 de fevereiro de 2026, conforme o processo digital nº 3-002362/2026.
- **PAULO ROBERTO TRINDADE**, Carpinteiro, 30 (trinta) dias a contar de 19 de fevereiro de 2026, conforme o processo digital nº 3-003484/2026.
- **VERA LUCIA CEZAR DE OLIVEIRA**, Secretário Escolar, 87 (oitenta e sete) dias a contar de 19 de fevereiro de 2026, conforme o processo digital nº 3-003761/2026.
- **SONIA REGINA VENDRAME DE OLIVEIRA**, Agente Sanitário, 30 (trinta) dias a contar de 20 de fevereiro de 2026, conforme o processo digital nº 3-003481/2026.
- **JANETE DE PAULA**, Agente de Combate as Endemias, 30 (trinta) dias a contar de 19 de fevereiro de 2026, conforme o processo digital nº 3-003480/2026.
- **ARTUR MENARDI NOGUEIRA**, Técnico Mun.N.S. - Farmacêutico, 30 (trinta) dias a contar de 19 de fevereiro de 2026, conforme o processo digital nº 3-003479/2026.
- **MANOEL CARDOSO FERNANDES FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias a contar de 20 de fevereiro de 2026, conforme o processo digital nº 3-003599/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 13 de fevereiro de 2026

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 199, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a nomeação de **Função de Confiança,** junto as **Secretarias Municipais.***

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na L/C nº 1.025 de 13 de março de 2019 com as suas alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Simb	Secretaria	Dt De Início
Acacio Batista Leite Neto	Gerente De Levantamentos De Dados Topográficos E Apoio Técnico	FC4	SMDUML	19/02/2026
Alexandre Dekaminoviski	Gerente Da Equipe De Roçada	FC4	SMSUZ	19/02/2026
Aparecido Donizete Da Silva	Gerente De Desenvolvimento De Projetos	FC3	SMIUO	19/02/2026
Aldemar Novais Pereira	Gerente De Relações Públicas Na Atenção Básica	FC3	SMS	19/02/2026
Aline Fernanda Robe Vilas Boas	Gerente De Contratações De Estagiários E Guardas Mirins	FC4	SMA	19/02/2026
Andre Henrique Souza Da Silva	Gerente De Pessoal Da Educação	FC3	SME	19/02/2026
Andre Batista Dos Santos	Gerente De Corregedoria	FC2	SMJC	19/02/2026
Altair Batista Leal Filho	Gerente De Fiscalização	FC3	SMMAA	19/02/2026
Aparecida Cinthia Moreno Felix	Gerente De Apoio À Empresa	FC3	SMDETT	19/02/2026
Arildo De Souza Bueno	Gerente De Vigilância	FC2	SMA	19/02/2026
Ana Beatriz Coelho Martins	Gerente De Gestão E Planejamento Orçamentário	FC1	SMP	19/02/2026

Carolina De Andrade	Gerente Do Cras Iv	FC2	SMADS	19/02/2026
Caroline De Vasconcellos Cruz	Gerente De Vigilância Epidemiológica	FC3	SMS	19/02/2026
Decio Gimenez	Gerente De Politicas Publicas Contra As Drogas	FC3	SMSP	19/02/2026
Denize Alzira Inforzato De Menezes	Gerente Do Cras I	FC2	SMADS	19/02/2026
Edson Lino	Gerente De Controle De Obras	FC3	SMIUO	19/02/2026
Elaine Iori Da Silva	Gerente De Arquivo	FC4	SMA	19/02/2026
Eliana Da Silva Scarpim	Gerente De Apoio A Saúde II	FC3	SMS	19/02/2026
Emerson Jose Marque	Gerente De Controle De Estoque Da Saúde	FC3	SMS	19/02/2026
Felipe Da Silva Santos	Gerente De Compras, Licitações E Contratos	FC3	SMC	19/02/2026
Gisele Teixeira Barbosa	Gerente Do Acessa São Paulo	FC3	SMDETT	19/02/2026
Gislaine Aparecida Camargo Pereira	Gerente De Informação	FC5	SMS	19/02/2026
Jackson Tamura	Gerente De Recursos Humanos	FC2	SMMAA	19/02/2026
Jair Martins	Gerente De Projetos Perdas E Fiscalização	FC2	SMMAA	19/02/2026
Karina Morini Rosa	Gerente Do Cras II	FC2	SMADS	19/02/2026
Mario Danilo Donini	Gerente De Lançamento Imobiliário	FC3	SMF	Designação Em Substituição Da Licença Maternidade Da Servidora Maria Carolina Gomes Santos Pelo Período De 09/02/2026 A 23/06/2026.
Michella Abdo Tanios	Corregedor Geral	FC1	SMJC	19/02/2026
Otacilio Donizeti Tavares De Andrade	Gerente De Compras Do Centro De Serviços	FC1	SMG	19/02/2026
Paulo Ricardo do Prado	Gerente De Expediente E Gestão Escolar	FC3	SME	19/02/2026
Renato Rodrigues Lino Mariano	Gerente De Vigilância Sanitária	FC5	SMS	19/02/2026

Roberta Aparecida Marcon Milani Lopes	Gerente De Apoio A Saúde V	FC3	SMS	19/02/2026
Robert Oliveira Casemiro	Gerente De Serviços Gerais Administrativos	FC3	SMIUO	19/02/2026
Sergio Aparecido Da Silva	Gerente De Manutenção De Vias Públicas	FC1	SMIUO	19/02/2026
Serafim Alves Ferreira Junior	Gerente De Pessoal Do Centro De Serviços	FC1	SMG	19/02/2026
Sueli Aparecida Farias	Gerente Do Creas	FC2	SMADS	19/02/2026
Tais Luana Aparecida De Araujo Vieira	Gerente De Serviços Gerais	FC2	SMA	19/02/2026
Talita Raimundo	Gerente Do Pat – Posto De Atendimento Ao Trabalhador	FC1	SMDETT	19/02/2026
Tania Rodrigues Frigeri	Gerente De Turismo	FC1	SMDETT	19/02/2026
Victor Da Silva Maranho	Gerente Operacional	FC2	SMSP	19/02/2026
Viviane Namie Komatsu	Gerente Do Cras II	FC2	SMADS	19/02/2026
Zaudir Aparecido De Souza	Gerente De Reparos E Manutenção	FC4	SMG	19/02/2026

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar das datas mencionadas.

Ourinhos, 13 de Fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº. 181/2026. Exonera, do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, a pedido, Elisangela Cristina de Paula Coutinho, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 182/2026. Exonera, do cargo efetivo de Secretário Escolar, a pedido, Lilian Parra Formigoni, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 183/2026. Exonera, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a pedido, Mauro Felizardo da Silva, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 29 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 184/2026. Exonera, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a pedido, Diana Barroso Fonseca, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 30 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 187/2026. Cessar a designação de ALINE APARECIDA RODRIGUES FRANCISCO, a pedido, matrícula 10493, da Função de Confiança em Postos de Trabalho, de Professor Formador de Educação Continuada II da Área de Língua Portuguesa, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 189/2026. Nomear ADRIANA DEL COL MARQUES DOS SANTOS, matrícula 14087, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico – Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 190/2026. Cessar a designação de CAROLINA BUENO SILVESTRE, a pedido, matrícula 9357, da Função de Confiança em Postos de Trabalho, de Professor Formador de Educação Continuada II da Área de Matemática, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 192/2026. Designar KARINA TEZOTTO ITO, matrícula 9221, para exercer a Função de Confiança em Postos de Trabalho, de Professor Formador de Educação Continuada II da Área de Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 193/2026. Designar CAMILA LEMES FONSECA, matrícula 10686, para exercer a Função de Confiança em Postos de Trabalho, de Professor Formador de Educação Continuada II da Área de Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 197/2026. Designar LILIAN PARRA FORMIGONI, matrícula 13630, para exercer a Função de Confiança em Postos de Trabalho, de Auxiliar Técnico Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 198/2026. Designar ANDREIA APARECIDA SILVA DADONA, matrícula 9010, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Técnico Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 200/2026. Nomear, Rafael Correa de Andrade,para exercer o Cargo de DIretoria de Coord . Est. e Con. L. Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a contar de 09 de fevereiro do corrente ano.

LICITAÇÕES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2024

Processo nº 1252/2024.

Pregão Eletrônico nº 35/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para a concessão do benefício eventual de “auxílio-funeral”, incluindo o fornecimento de urna funerária e serviços para realização de velório, sepultamento e translado de corpo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Irmãos Castelletto Ltda.

I – À vista do constante no expediente n° 1-200095/2025 de 23/06/2025, fica **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, conforme previsão na cláusula sétima, compreendendo o período de 25 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2026.

II – Fica **REAJUSTADO** o valor contratado, mediante aplicação da variação do índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) acumulados nos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula décima segunda do contrato, passando o valor unitário do item 01 para R$ 2.232,66 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) e do item 02 para R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

III – O valor total do presente contrato é de R$ 315.782,50 (trezentos e quinze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário do Item**	**Valor Total do Item**
01	Serviço de auxílio-funeral	UN	125	R$ 2.232,66	R$ 279.082,50
02	Translado funeral	KM**(*)**	10.000	R$ 3,67	R$ 36.700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				**R$ 315.782,50**	

IV – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Assistência Social – 01.08.00
FMAS / Programas e Serviços – 01.08.04
Outros Serv. terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção de Benefícios Eventuais – 08.244.0091.2.291 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.510.00 – Assistência Social – Geral
Ficha Orçamentária: 301

V – Fica designado como gestor do contrato o Sra. Renata Motta Bernardino, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolimento Social e como fiscal o Sr. José Vitor dos Santos, agente Administrativo, em substituição ao anterior indicado.

VI - A Administração poderá extinguir o presente contrato, motivadamente, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Primeiro. A rescisão extinção prevista nesta cláusula não implicará o pagamento de qualquer indenização ou aplicação de penalidade à Administração Pública, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, devendo ser comunicada à CONTRATADA até a data de aniversário contrato, estabelecendo o prazo para findar o ajuste, nunca inferior a 02 (dois) meses da referida data.

VII – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 09 de fevereiro de 2026.

Renata Motta Bernardino – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 772/2024

Pregão Eletrônico nº 08/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), destinadas aos estabelecimentos assistenciais de saúde sob responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações deste edital e seus anexos e demais disposições deste contrato.

I – À vista do constante no Expediente Eletrônico n° 1-200064/2025 de 03/06/2025, fica **ACRESCIDO** ao item 1 - Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) do grupo “A” , o percentual de 24,96% sobre o valor global do contrato, correspondente aos valores abaixo especificados:

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Valor Unitário Referencial do Item**	**Valor Total do item**
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de **Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) do grupo "A".**	kg	14.140	R$ 5,56	R$ 78.618,40
02	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de **Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) do grupo "B".**	kg	2.000	R$ 6,91	R$ 13.820,00
03	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de **Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) do grupo "E".**	kg	4.600	R$ 5,56	R$ 25.576,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				**R$ 118.014,40**	

II – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde – 01.10.00

Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica – 01.10.02

Outros Serv Terceiros – Pes Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da Atenção Básica em Saúde – 10.301.0101.2.101 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 05.310.00 – Saúde – Geral

Ficha Orçamentária 381

III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 10 de fevereiro de 2026.

Diego Henrique Singolani Costa – Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 124/2023

Processo nº 158/2023

Concorrência nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza urbana da cidade de Ourinhos/SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: M Construções e Serviços Ltda.

I – À vista do constante no Processo Eletrônico n° 1-201156/2025 de 25/09/2025, fica designado como **fiscal do contrato** o Sr. Rafael Corrêa de Andrade, Diretor de coordenação estratégica para gestão dos resíduos públicos e privados do Município, em substituição ao Sr. Greike José Domingues, Diretor de Resíduos.

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ourinhos, 12 de fevereiro de 2026.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE CONCESSÃO

Contrato nº 63/2024

Processo nº 1.989/2023

Concorrência Pública nº 15/2023

Objeto: Concessão de serviço público previsto na alínea II do artigo 2° da Lei 8.987/95, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis Federais de n° 8.666/93 e alterações, 8.987/95, 9.074/95, 9.648/98, 11.445/07, 14.026/20, bem como pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 6.913/2023, para prestação plena do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Ourinhos/ SP.

Concedente: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Concessionária: Ourinhos Saneamento S/A.

I – À vista do constante no Processo Eletrônico n° 1-000786/2026 de 30/01/2026, fica designado como **fiscal do contrato** o Sr. Jefferson Vilemor Oliveira Candido, Assistente Administrativo em substituição ao Sr. Rafael Ken Fukuyama, Secretário Municipal de Cidadania e Justiça.

II – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ourinhos, 12 de fevereiro de 2026.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM LOGRADOURO PÚBLICO

Nº 005/2026

A Gerência de Fiscalização de Posturas, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **Notifica** o proprietário/responsável do veículo abaixo relacionado, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção.

Nº da Notificação	008/2026
Placa Veículo	BCL-2666
Responsável	***** ********** ***
Renavam	*****
Chassi/final	*****
Cor do veículo	MARROM
Ano Fabric./Modelo	
Marca	FORD
Modelo	VERONA
Data da Constatação	12/02/2026
Local de Abandono	Rua Jose do Patrocinio, 400 – Vila Boa Esperança / Ourinhos /SP

Ourinhos, 12 de fevereiro de 2026

Matrícula 13.215

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS
Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93
Lei Municipal n.º 3.931/96 de 15/05/96

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 CMAS

Dispõe sobre os procedimentos para renovação da inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e a atualização do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ourinhos/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/93, Lei Municipal n.º 3.931 de 15/05/96,

CONSIDERANDO as deliberações tomadas em **Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026**, às 09h00min;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a obrigatoriedade de inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos Municipais:

CONSIDERANDO o art. 18 da LOAS, que atribui aos Conselhos a competência de normatizar, acompanhar e fiscalizar os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição e manutenção das entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o monitoramento contínuo das ofertas socioassistenciais, garantindo sua adequação à Política Nacional de Assistência Social – PNAS e à Norm

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o procedimento de renovação periódica da inscrição das entidades e organizações de assistência social no CMAS de Ourinhos/SP, como requisito para manutenção da regularidade de seu funcionamento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A renovação da inscrição deverá ser requerida anualmente, mediante protocolo junto à Secretaria Executiva do CMAS, até o dia 30 de abril de cada exercício.

Art. 3º. Para fins de renovação, as entidades deverão apresentar obrigatoriamente:

I – Requerimento de renovação devidamente assinado pelo representante legal;

II – Relatório Anual de Atividades do exercício anterior, contendo:

- descrição dos serviços, programas, projetos e benefícios;

- público atendido;

- capacidade de atendimento;

- resultados alcançados;

- demonstração da gratuidade, quando aplicável;

III – Plano de Ação para o exercício vigente;

IV – Cópia atualizada do estatuto social (quando houver alteração);

V – Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório, quando houver mudança;

VI – Comprovante de inscrição no CNPJ com situação ativa;

VII – Declaração de manutenção das ofertas socioassistenciais em conformidade com a legislação vigente;

VIII – Outros documentos que venham a ser solicitados pelo CMAS para fins de monitoramento e avaliação.

Art. 4º. A análise da documentação poderá ser complementada por

I – visitas técnicas;

II – reuniões de assessoramento;

III – solicitação de informações adicionais;

IV – verificação da adequação dos serviços às normativas do SUAS.

Art. 5º. O deferimento da renovação resultará na emissão do Certificado de Inscrição no CMAS, com validade de 12 (doze) meses.

Art. 6º. O não requerimento da renovação dentro do prazo estabelecido implicará

I – notificação para regularização no prazo de até 30 (trinta) dias;

II – suspensão da inscrição;

III – cancelamento da inscrição, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º. As entidades deverão manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados, comunicando ao CMAS quaisquer alterações no prazo máximo de 30 dias.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 10 de Fevereiro de 2026.

Flávia Botareli de Almeida
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS
Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93
Lei Municipal n.º 3.931/96 de 15/05/96

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/93, Lei Municipal n.º 3.931 de 15/05/96,

CONSIDERANDO as deliberações tomadas em **Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026**, às 09h00min

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a readequação do Plano de Trabalho da Associação de Assistência ao Deficiente Físico – AADF, referente à Emenda de Transferência Especial, classificada como **GND4 – Investimento**, no valor de **R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme solicitado por meio do Ofício nº 009/2026.

Art. 2º. Aprovar a alteração de nomenclatura do serviço da Núcleo de Atendimento à Infância e Adolescência – NAIA, passando de **"Serviço de Transporte"** para **"Prestação de Serviços Socioeducativos no âmbito de Projetos Sociais"**, conforme Ofício nº 11/2026.

Art. 3º. Aprovar a alteração de representante do Lar Santa Teresa Jornet junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ofício nº 116/2026, ficando assim constituída:

I – Titular: Mariane Santos Vargas, CPF nº 489.910.718-00;

II – Suplente: Camila Bueno Cortes, CPF nº 338.645.378-35.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 10 de Fevereiro de 2026.

Flávia Botareli de Almeida
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS

Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93
Lei Municipal n.º 3.931/96 de 15/05/96

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 CMAS

Assunto: *Aprovação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2025 para 2026.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.742 de 13/12/93, Lei Municipal n.º 3.931 de 15/05/96,

CONSIDERANDO as deliberações tomadas em **Reunião Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026**, às 14h00min;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos saldos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- **Proteção Social Básica:** 22.927,97 (Vinte e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)

- **Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade : R$ 304.448,44 (Trezentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

- **Benefício Eventual:** R$ R$ 8.135,18 (Oito mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos)

- **Vigilância S. Custeio:** R$ R$ 38.010,86 (Trinta e oito mil e dez reais e oitenta e seis centavos)

- **Vigilância Socioassistencial Investimento:** R$ 21.742,41 (Vinte e um mil setecentos e quarenta e dois mil e quarenta e um centavos)

- **Vigilância Socioassistencial:** R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

- **Residência Inclusiva**: R$ R$ 186.734,93 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)

Art. 2º. A reprogramação dos saldos será destinada ao financiamento das ações e serviços socioassistenciais previstos no Plano de Assistência Social do Município de Ourinhos, visando a continuidade da execução dos serviços e a melhoria da oferta da proteção social aos usuários, conforme as necessidades identificadas durante o exercício.

Art. 3º. A reprogramação dos saldos será realizada de forma a assegurar a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços socioassistenciais cofinanciados, sem qualquer descontinuidade nos atendimentos à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 5º. A reprogramação dos saldos será acompanhada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, garantindo a sua aplicação conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com os planos, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. A aprovação do Ofício nº 10/2026 da entidade AMO SIM, que trata da solicitação de autorização para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Municipal – Exercício 2025.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 13 de Fevereiro de 2026.

Flávia Botareli de Almeida
Presidente CMAS

GOVERNO DE OURINHOS

Estado de São Paulo
COMDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

GOVERNO DE OURINHOS Estado de São Paulo

COMDEMA/OURINHOS Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhamento ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA dos projetos, planos, obras, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, com potencial de impacto ambiental significativo ou relevante no Município de Ourinhos, e dá outras providências.

MIRNA RIVERA E PASCOAL, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ourinhos – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 6.130/2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.786/2016, atualizada pela Lei nº 7.037/2025, e pelas demais normas legais nacionais, estaduais e municipais aplicáveis, considerando deliberação aprovada em Reunião Plenária do COMDEMA realizada em 10 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO que o COMDEMA é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo no âmbito da política ambiental municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, especialmente os artigos 6º, 8º, 10 e 14, que reconhecem a competência dos órgãos municipais no controle e fiscalização de atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 237/1997, em especial seu art. 20, que condiciona o exercício da competência municipal de licenciamento ambiental à existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente com caráter deliberativo e participação social;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao COMDEMA pelo seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.786/2016, notadamente quanto à análise, manifestação e deliberação sobre projetos, obras, atividades e empreendimentos com potencial impacto ambiental;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Compensação Ambiental instituída pela Lei nº 6.326/2017, que estabelece a obrigatoriedade de deliberação do COMDEMA sobre critérios, metodologias e normas aplicáveis às compensações ambientais;

CONSIDERANDO as tratativas e o ajuste de conduta, firmados no âmbito do Inquérito Civil nº 0358.0000173/2024 (5ª Promotoria de Justiça de Ourinhos), que reforçaram a necessidade de participação efetiva deste colegiado em obras, ações e programas municipais de interesse ambiental, visando assegurar a transparência, a segurança jurídica dos atos administrativos e o cumprimento das competências legais do COMDEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência e a prevenção de danos ambientais nos atos administrativos do Município;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre as Secretarias Municipais, respeitadas as atribuições técnicas e a expertise específica de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reafirmada a obrigatoriedade de encaminhamento ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de todos os projetos, planos, obras, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que possam causar impacto ambiental significativo ou relevante no território do Município de Ourinhos, conforme Anexo I.

Art. 2º Estão sujeitos ao disposto nesta Resolução todos os projetos, programas, ações, planos e iniciativas sob responsabilidade, anuência, manifestação, execução ou acompanhamento de quaisquer Secretarias Municipais integrantes da Administração Pública Direta do Município de Ourinhos, no âmbito de suas respectivas competências legais e administrativas.

Art. 3º Deverão ser previamente submetidas à apreciação do COMDEMA, antes de sua execução, autorização ou aprovação final, as iniciativas que envolvam, entre outras:
I - supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas e exóticas isoladas ou intervenções em áreas de preservação permanente (APP) ou consideradas ambientalmente sensíveis, dentro do contexto de proteção e recuperação de mananciais;

II – alteração do uso e ocupação do solo;

III – parcelamento do solo urbano e implantação de loteamentos;

IV – geração de resíduos sólidos classe I e II, efluentes líquidos ou emissões atmosféricas;

V – impactos sobre recursos hídricos, fauna, flora ou qualidade ambiental;

VI – medidas de compensação ou mitigação ambiental.

GOVERNO DE OURINHOS
Estado de São Paulo
COMDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Art. 4º O encaminhamento tempestivo dos projetos ao COMDEMA tem por finalidade:
I – assegurar a legalidade e a segurança jurídica dos atos administrativos;

II – garantir a transparência e a participação social nas decisões ambientais;

III – prevenir danos ambientais e riscos à qualidade de vida da população;

IV – resguardar os gestores públicos de eventuais responsabilizações futuras;

V – exercer de forma consultiva e deliberativa a análise e parecer técnico quanto aos futuros empreendimentos e atividades efetivas ou potencialmente poluidoras no âmbito municipal.

Art. 5º Os projetos, planos, obras, atividades ou empreendimentos que deverão ser encaminhados ao COMDEMA encontram-se listados no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 6º O encaminhamento ao COMDEMA deverá ocorrer antes da emissão de licenças, alvarás, autorizações, certidões ou aprovações finais, permitindo que o Conselho exerça plenamente suas atribuições consultivas, deliberativas, fiscalizadoras e normativas, conforme previsto em lei.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e o COMDEMA permanecem à disposição das demais Secretarias Municipais para alinhamento de fluxos internos, esclarecimento de dúvidas e construção integrada de procedimentos que fortaleçam a governança ambiental e o desenvolvimento sustentável do Município de Ourinhos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 13 de fevereiro de 2026.

MIRNA RIVERA E PASCOAL
Presidente do Conselho Municipal de
Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA
Município de Ourinhos/SP

GOVERNO DE OURINHOS
Estado de São Paulo
COMDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ANEXO I

Projetos, planos, obras, atividades ou empreendimentos que deverão ser encaminhados ao COMDEMA, entre outros:

I – Licenciamento ambiental de empresas:

a) atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 06/2022;

b) empreendimentos de pequeno, médio e grande porte com atividades causadoras de impacto ambiental;

c) grandes geradores de resíduos sólidos e geradores de resíduos perigosos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022 e Lei Estadual nº 12.300/2006 regulamentada pelo Decreto nº 54.645/2009;

d) grandes geradores de efluentes líquidos, de acordo com a Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações, combinado com a Resolução CONAMA nº 357/2005, alterada pela Resolução CONAMA nº 410/2009;

e) grandes geradores de emissões atmosféricas, de acordo com Decreto nº 59.113, de 23 de abril de 2013. Decisão de Diretoria da CETESB nº 113/2024/I, de 06 de dezembro de 2024. Resolução CONAMA nº 382/2006 complementada pela Resolução CONAMA nº 436/2011;

f) revisões, renovações ou alterações de Manifesto Ambiental ou de funcionamento, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1997.

II – Parcelamento do solo e loteamentos:

a) aprovação de novos loteamentos;

b) projetos de parcelamento do solo urbano, com desmembramento acima de 5.000 m²;

c) projetos que envolvam arborização urbana, "Espaço Árvore" ou supressão vegetal;

d) empreendimentos sujeitos à compensação ambiental.

III – Projetos, obras ou atividades:

a) que demandem estudos ambientais;

b) projetos que envolvam arborização urbana de passeios públicos, áreas verdes, Áreas de Preservação Permanentes urbanas e praças públicas no escopo de análise do conselho;

c) que possuam potencial de impacto ambiental local e regional;

GOVERNO DE OURINHOS
Estado de São Paulo
COMDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

d) que envolvam conformidade ambiental e urbanística;

e) que possam comprometer a qualidade ambiental e a qualidade de vida no Município.

MIRNA RIVERA E PASCOAL
Presidente do Conselho Municipal de
Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA
Município de Ourinhos/SP